



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 2.810/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 17.284,28 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) a fim de adequar a nova pactuação do convênio CIM Polo Sul.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas seguintes dotações orçamentárias:

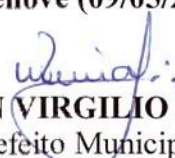
MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO CIM POLO SUL	Valor
110001.1030200192.124 - 3171700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 6.950,69
110001.1030200192.124 - 3371700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 9.501,50
110001.1030200192.124 - 4471700000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 832,09
<b>Total</b>	<b>RS17.284,28</b>

Art. 3º O valor a que se refere o artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentaria:

MANUTENÇÃO DE DESPESAS CUSTEIO DE SERVIÇOS DE SAUDE CONSORCIO CIM POLO SUL	Valor
11001.1030200192.125 - 3371700000 - Rateio pelo Participação em Consórcio Público	R\$ 17.284,28
<b>Total</b>	<b>RS 17.284,28</b>

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (09/05/2019).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 09/05/2019

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete

